

5. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O gerenciamento desta Ata caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, que exercerá as competências dispostas na Lei 14.133/21 e nos arts. 215 a 222 do Decreto Estadual 1.525/2022, competindo-lhe, ainda:

5.1.1. Promover a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR;

5.1.2. Arquivar a Ata de Registro de Preços em autos próprios e disponibilizá-la em meio eletrônico;

5.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços e decidir sobre adesões, sempre que solicitadas oficialmente, para atendimento às necessidades da Administração e nos limites da quantidade demandada por cada participante na fase interna da licitação;

5.1.4. Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

5.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos do art. 205 do Decreto 1.525/2022.

Cuiabá/MT, data registrada digitalmente.

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

SEAF-MT

CONTRATANTE

LEONARDO DEFANT

DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA

CONTRATADA

MARCELLO HAROLDO

IVG BRASIL LTDA

CONTRATADA

DAYANNE HELLOUYSE DE AGUIAR

BR CARRETAS IND. DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

CONTRATADA

Protocolo 1807536

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS DE BARRA DO BUGRES

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA) Nº 70/2026

PROCESSO SIGADOC/SIAG Nº UNEMAT-PRO-2026/07438
ID CONTRATAÇÃO PNCP: 01367770000130-1-000077/2026

Torna-se público que a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), por intermédio do Setor de Compras da Supervisão de Apoio Administrativo do Campus de Barra do Bugres, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e sua regulamentação no Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022, bem como suas alterações e demais legislações aplicáveis para fins de escolher proposta mais vantajosa para o objeto **"Aquisição de Material de Consumo - Material de Expediente - TC0060/2023 - UNEMAT/SEDUC - FAINDI - CAMPUS DE BARRA DO BUGRES - 2026"**. A data para envio das propostas em forma de lance fechado será de 30 de abril de 2026, às 07h00 até dia 05 de maio de 2026, às 17h00, quando abre-se para a disputa com lances abertos até o limite

das 18h00 (horário de Cuiabá/MT. Para horário de Brasília/DF adicionar uma hora). Todas as informações, bem como o Edital, Termo de Referência estão disponíveis no endereço eletrônico <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/compra-direta>, acessar **TODAS**, Filtros **Aberta**, processo nº **UNEMAT-PRO-2026/07438** No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (65) 9 8120-0240 ou por meio do correio eletrônico compras.bbg@unemat.br.

Barra do Bugres/MT, 29 de abril de 2026.

Adriano Serafini Garcez

Responsável pelo setor de compras - PORTARIA Nº 2399/2025 - PRAD

Supervisão de Apoio Administrativo

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

Eduardo José Oenning Soares

Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógica e Financeira -

Portaria nº 2466/2023 - UNEMAT

Ordenador de Despesas - Portaria nº 2468/2023 - UNEMAT

Protocolo 1807571

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO**, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 148, inciso IV do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o procedimento licitatório **DETRAN-PRO-2026/02382**, denominado **Inexigibilidade nº 05/2026**, conforme abaixo:

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento provisório do pátio de apreensão na 20ª CRT no município de Alta Floresta/MT.

CONTRATADO: MAGDA FELICIO RODRIGUES DOS SANTOS - **CPF:** 042.XXX.XXX-27.

VALOR TOTAL: R\$87.582,12 (oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e doze centavos).

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2026.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente

DETRAN-MT

Protocolo 1807484

MTI**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**
MTI-PRO-2026/00726

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO e AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 30, inciso II na alínea "f", da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, art.95, inciso III, na alínea "f", do RLC/MTI, referente "Contratação de 02 (duas) vagas para participação no WORKSHOP: REFORMA TRIBUTÁRIA E RETENÇÕES DE TRIBUTOS NA FONTE - COMPLETO E INTEGRADO, a ser realizado nos dias 15/04,16/04 e 17/04/2026 em São Paulo - SP. A instrução e documentos de habilitação, estão acostados aos autos do PROCESSO SIGADOC **MTI-PRO-2026/00726**. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 27 de abril de 2026.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

DIRETOR PRESIDENTE DA MTI

Protocolo 1807377